

Lei nº 1095/74

APROVA MAPA RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Mapa Rodoviário Municipal, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 03 de maio de 1974.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana de 11/05/1974